



DECRETO Nº 3.422 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 243.171,33 (Duzentos e quarenta e três mil, cento e setenta e um reais, trinta e três centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.912 de 29.12.2025, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

132 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2015 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

297 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 40.000,00

1158 – Regularização Loteamento Pigatto

180 – 33903000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2022 – Manutenção do Ensino Fundamental

452 – 31900400 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 35.000,00

384 – 31901600 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 5.000,00

435 – 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.000,00

2161 – Construção, Ampliação e Manutenção das Escolas – Recurso M.D.E.

341 – 33903000 - Material de ConsumoR\$ 5.000,00

2021 – Manutenção do Transporte Escolar – Recurso M.D.E.

1270 - 31901600 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 20.000,00

1272 – 31911308 – Contribuições Previdenciárias – RPPS – Pessoal AtivoR\$ 13.000,00

2117 – 31911320 – Alíquota Suplementar de Cont. Prev. – Pessoal Ativo.....R\$ 9.000,00

1209 – Revitalização do Ginásio Santo Antônio

2137 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 5.000,00



07 – Secretaria da Saúde

2057 – Manutenção do Programa Atenção Primária – Federal

4841 – 33903000 - Material de Consumo R\$ 1.171,33

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2017 – Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

1264 - 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.000,00

2025 – Manutenção do Ensino Infantil

457 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 82.000,00

1284 – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 5.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2057 – Manutenção do Programa Atenção Primária – Federal

1745 – 31900400 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 1.171,33

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2185 – Manutenção e Ampliação de Redes de Água Rural

2158 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

2067 – Manutenção das Atividades no Horto Municipal

915 – 33903000 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

1015 – Realizar de Obras Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

1382 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira


Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal